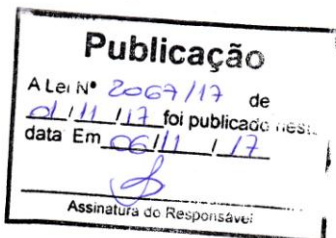




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

LEI Nº 2067/2017
De 01 de novembro de 2017



Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 04 – Secretaria Municipal da Fazenda
- 01 – Secretaria Municipal da Fazenda
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 1009 – Gestão Administrativa
- 2.081 – Manutenção Geral – Ativ. Sec. da Fazenda
- Fonte de Recursos: 0001 – Próprios

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00.

3.3.90.93.02 – Restituições de Despesas R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições – 2215	R\$ 1.041,84	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – 5380	R\$	201,93

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00.00 – Serviços Terc. P. Jurídica – 2150 R\$ 1.756,23

RS 3.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 novembro de 2017.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDERSON GILBERTO FALEIRO
Secretário de Administração